



## **PARECER CONCLUSIVO**

**Entidade:** Associação Casa Naim de Salto

**Endereço:** Rua Rubi, 120 – Jardim Sontag.

**Município:** Salto

**CEP:** 12.322-153

**CNPJ:** 22.168.395/0001-79

**Instrução:** 02/2016

### **A- Da data de recebimento da prestação de contas**

A Prestação de contas foi recebida pela Secretaria de Ação Social e Cidadania em 19/12/2017;

### **B- Dos valores transferidos e comprovados por fonte de recursos**

**Data dos repasses concedidos:** 20/02/2017

**Valor repassado:** R\$ 65.059,51

**Fonte de Recursos:** Lei 2.994/2010 – Leão Amigo – Contribuições.

**Saldo Suj. a Devolução:** R\$ 0,00

### **C- Da localização e regular funcionamento da Entidade**

Conforme Alvará de Licença para Instalação e Funcionamento expedido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, contido nesta prestação de contas a referida entidade apresentou regular funcionamento durante o período de 2017 e, encontra-se em atividade estabelecida à Rua Rubi, 120 – Jardim Sontag, na cidade de Salto/SP.

### **D- Finalidade estatutária da Entidade**

A Associação Casa Naim de Salto tem como finalidade a prestação de serviços gratuitos de assistência social, de proteção social básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Proteção Social Especial/Alta Complexidade – Serviço de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade de atendimento, defesa e garantia de direitos, bem como em ações que promovam a reintegração familiar e social, em especial, promovendo a formação do indivíduo, sem distinção de pessoas.

### **E- Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e economicidade em relação ao previsto.**

De acordo com os demonstrativos apresentados, houve prudência com as aplicações dos recursos, cujo Plano de trabalho foi destinada a melhorar o serviço realizado no município, subsidiando salário e encargos de profissionais, matérias de consumo, reformas, prestação de serviços jurídico e materiais permanentes. Por se tratar de recurso destinado ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a Prefeitura da Estância Turística de Salto tem obrigatoriedade de repassar os valores determinados pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



para cada entidade envolvida em programas e projetos focados neste público alvo;

#### **F- Da conformidade com a regulamentação que rege a matéria**

A Entidade apresentou Lei de Utilidade Pública 3.600/2016, apresentou as Certidões Negativas de Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, Contribuições Previdenciárias – INSS e de Tributos Municipais;

#### **G- Do cumprimento das cláusulas pactuadas**

A Entidade cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas aos objetivos derivados da **Lei 2.994/2010**. A Associação Casa Naim de Salto tem cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na Secretaria da Ação Social e Cidadania, órgão Fiscalizador da Instituição do Município;

#### **H- Da Prestação de Contas**

Atestamos que a Entidade atendeu integralmente ao plano de trabalho e aos itens exigidos na **Instrução 02/2016** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas;

#### **I- Das sanções aplicadas**

A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade e não apresentou vícios insanáveis;

**J-** Constatou-se que a Entidade não remunerou seus diretores;

**K-** Constatou-se que a Entidade atendeu aos princípios constitucionais como o de legalidade, personalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência;

**L-** Constatou-se a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

**M-** Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão reparador a que se refere.

**N-** Constatou-se a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

Após conferencia e analise da prestação referente ao Projeto Leão Amigo, apresentada na integra pela entidade, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados em forma de contribuição para a



## Declaração

Declaro a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes nos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal da entidade **ASSOCIAÇÃO CASA NAIM DE SALTO**, referente ao Projeto **Leão Amigo** repassado em **20/02/2017**.

Salto, 01 de fevereiro de 2018.

**Adriana de Fátima Sala**

Presidente do CMDCA

**Cristiane dos Santos de Souza Vitória**

Gestora Municipal da Assistência Social



**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**  
**Rua Joaquim Nabuco, 11 centro – fone (11) 4028- 0823.**

Informamos que o recurso repassado anualmente por meio do Projeto “Leão Amigo” (FMDCA) para a **Associação Casa Naim de Salto**, CNPJ sob nº 22.168.395/0001-79. Com registro **CMDCA**, no valor de **R\$ 65.059,51 (Sessenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)** é referente ao projeto **Leão Amigo** recebidas por Pessoas Jurídicas e Físicas – via Imposto de Renda – conforme **Lei nº8069 do Estatuto da Criança e do Adolescente**.

Por se tratar de recurso destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Prefeitura da Estância Turística de Salto tem obrigatoriedade de repassar os valores determinados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para cada instituição envolvida em programa e projetos focados neste publico alvo.

Salto, 01 de fevereiro de 2018.

**Adriana de Fátima Sala**  
Presidente do CMDCA

**Cristiane dos Santos de Souza Vitória**  
Gestora Municipal da Assistência Social



## **NEGATIVA DE DEVOLUÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que não houve devolução de saldo aos cofres públicos, referente ao repasse efetuado para a entidade **ASSOCIAÇÃO CASA NAIM DE SALTO** no exercício de **2017**.

Salto, 01 de fevereiro de 2018.

**Adriana de Fátima Sala**

Presidente do CMDCA

**Cristiane dos Santos de Souza Vitória**

Secretaria Interina Municipal da Assistência Social



# CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO/SP

OFICIO-17/2018

### Parecer Comissão de Avaliação e Aprovação

Aos doze dias de janeiro de 2018, reuniram-se na Secretaria de Ação Social e Cidadania às 14h00min a comissão de avaliação e aprovação do Projeto Leão Amigo de 2017 das organizações inscritas no CMDCA, estando presente a Sra. Adriana de Fátima Sala, presidente deste conselho para alinhar as primeiras orientações e os demais membros da comissão Sirlei Castellan Rosa Freitas, Isabel, Silvana, e Valdirene. Nesta ocasião foram analisados o Plano de Trabalho, relatórios de execução e objeto do projeto.

**Associação Casa Naim** – Valor Repassado R\$ 65.059,51. Foram analisados o plano de trabalho, objeto declarado para utilização dos recursos repassados, e após esta análise a comissão deliberou que num estava contendo o relatório de atividades ofertados no projeto bem como a apresentação do monitoramento e da avaliação conforme descrito, precisando o mesmo ser apresentado novamente a Comissão para melhor análise, uma vez que não contém nenhum dado de realização do mesmo. Para tanto a comissão aguarda até a data de 19 de janeiro para apresentação do mesma.

Se mais, encerramos os trabalhos da Comissão.

**Adriana de Fátima Sala**- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sirlei Castellan Rosa Freitas

Isabel Cristina de Oliveira

Sandra Regina R. C. Ramos

Ednangela Soares Regina

Valdirene Silva Padilha